



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 091/98 - de 11 de setembro de 1998.

Concede aposentadoria voluntária à servidora LEONILDA DE LOURDES DALFOVO

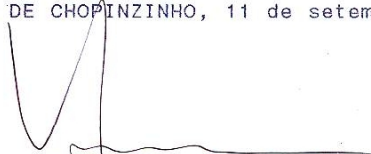
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 999/98, em 28 de agosto de 1998, de conformidade com letra "b", Inciso II, Artigo 164 e letra "a", Inciso I, Artigo 165, da Lei 1.144/92 de 22 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e letra "b", Artigo 20 da Lei 1.229/93, de 22 de setembro de 1993, que regulamenta o FUNPREV,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária integral à servidora LEONILDA DE LOURDES DALFOVO, professora, RG nº 3.285.946-1, admitida em 04 de março de 1974, com proventos integrais ao tempo de serviço dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir de 04 de setembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 04 de setembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 11 de setembro de 1998.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 11 de setembro de 1998.

Publicado no Jornal do Beltrão
n.º 1334 de 15/09/98 pg n.º 14


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete